



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 116, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 127.003,05 (Cento e Vinte e Sete Mil, Três Reais e Cinco Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.003,05 (Cento e Vinte e Sete Mil, Três Reais e Cinco Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.01 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
04.01.04.122.1020.2.376 FROTA VEICULAR SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (172) 22.303,05
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

08.05 ESPORTE E LAZER
08.05.27.812.1015.2.393 FOMENTO EVENTOS ESPORTE E LAZER SUPLEMENTAÇÃO
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (1001) 50.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.301.1038.2.452 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1516) 15.000,00
Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
14.02.18.122.1007.2.247 MANUTENÇÃO DA FUNCIONALIDADE SEMMAM SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – CIVIL (4263) 1.900,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
14.02.18.122.1007.2.247 MANUTENÇÃO DA FUNCIONALIDADE SEMMAM SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (4270) 36.600,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
14.02.18.122.1007.2.247 MANUTENÇÃO DA FUNCIONALIDADE SEMMAM SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (4274) 1.200,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

04.01 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
04.01.04.122.1020.2.306 MANUT. ATIV DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO REDUÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (164) 22.303,05
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

08.05 ESPORTE E LAZER
08.05.27.122.1016.2.457 MANUT DAS ATIV ESPORTE E LAZER REDUÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (989) 50.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.301.1038.2.452 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB REDUÇÃO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1491) 15.000,00
Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
14.02.18.541.2444.2.490 MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO (RSU) REDUÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4404) 37.800,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
14.02.18.541.2444.2.490 MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO (RSU) REDUÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4404) 1.900,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 02 de abril de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração